



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

LEI Nº 07 DE 05 DE novembro DE 1.970

Dispõe sobre a concessão de TÍTULOS HONORÍFICOS.

Dr. Odacir Soares Rodrigues - Prefeito Municipal de Pôrto Velho:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Velho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelo voto nominal de, no mínimo dois terços de seus membros, a Câmara Municipal de Pôrto Velho, poderá conceder TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, a personalidades nacionais ou estrangeiras domiciliadas no País, comprovadamente dignas desse mérito.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de mandato eletivo ou em cargos executivos, por nomeação, no Território Federal de Rondônia.

§ 2º - Os títulos concedidos por esta Lei poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos relevantes serviços prestados à causa da humanidade, dispensando-se nesta hipótese a exigência de domicílio no País, referida no "CAPUT" deste artigo.

Art. 2º - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara e, observadas as formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito-essencial, de perfeita biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Art. 3º - Os signatários do projeto serão considerados fiadores das qualidades da personalidade que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado, não podendo retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa da Câmara.

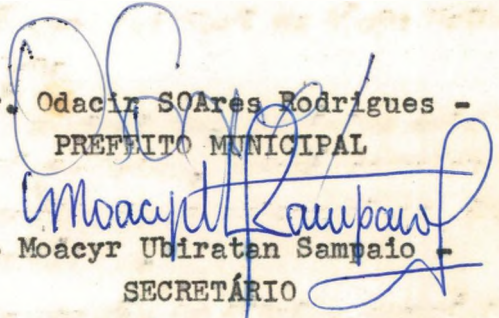
Parágrafo Único - Somente uma vez em cada Sessão Legislativa poderá figurar cada Vereador como primeiro signatário do projeto de concessão da honraria.

Art. 4º - A entrega dos títulos concedidos, na forma desta Lei, será feita em sessão solene para este fim convocada, devendo estar presente o homenageado ou seu representante.

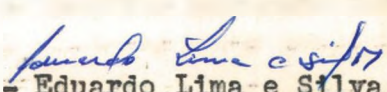
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Dr. Odacir SOARES Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL


- Moacyr Ubiratan Sampaio -
SECRETÁRIO


- Adilson Alves dos Santos -
DIRETOR DE FINANÇAS


- Eduardo Lima e Silva -
DIRETOR DO SERV. DE OBRAS E URBANISMO